

FUNDACENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Outubro de 2007

NOTA INFORMATIVA - Seguro Acidente de Trabalho - SAT

1. O objetivo da presente Nota Informativa é apresentar um histórico das receitas acumuladas pela FUNDACENTRO, desde sua fundação em 1966, autorizada pela Lei nº 5161, de 21 de outubro do mesmo ano e a movimentação financeira destes valores.

2. A Lei 5161/66, em seu artigo 5º estabeleceu que a contribuição de 1% (um por cento) das entidades seguradoras públicas e privadas, correspondente ao valor dos prêmios, endossos, reajustes e correções pagos nos contratos de seguro contra acidentes do trabalho seriam destinados às entidades sem fins lucrativos que desenvolvessem atividades de segurança, higiene e medicina do trabalho, caso da FUNDACENTRO.

3. A Lei 5.316 de 14 de setembro de 1967 alterou o percentual da contribuição de 1%, para 0,5% e estabeleceu que a forma de seguridade vigente até então, que permitia a contratação de seguro privado contra riscos de acidentes de trabalho passasse a ser feita pela previdência pública, instituindo contribuições previdenciárias como forma de custeio.

4. A Lei 6.367 de 19 de outubro de 1976 além de apresentar nova regulamentação sobre a matéria manteve o percentual de 0,5% e a forma de custeio da FUNDACENTRO.

5. Em 16 de dezembro de 1978, a Lei 6.617 aumentou o percentual vinculado a FUNDACENTRO de 0,5% para 1%, da arrecadação das contribuições.

6. A Lei 8.212 de 24 de julho de 1991 alterou o percentual a ser repassado a FUNDACENTRO, em seu artigo 62, de 1% para 2%.

7. E finalmente a Lei 9.639, de 25 de maio de 1998 deu nova redação a Lei 8212/91, incluindo em seu artigo 62, o parágrafo único determinando que "*os recursos provenientes das contribuições de acidente do trabalho poderão contribuir para os financiamentos das despesas com pessoal e administração da FUNDACENTRO.*"

8. A Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998 alterou do inciso XI, do artigo 167 da Constituição determinando a vedação da vinculação de recursos provenientes das contribuições sociais, de que trata o artigo 195, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência de que trata o artigo 201.

9. Portanto, a partir de 1999 a FUNDACENTRO passa a ser custeada exclusivamente com recursos originários do Tesouro Nacional.

10. Demonstramos a seguir o histórico da execução orçamentária até 1998.

EXERCÍCIO	VALOR DO ORÇAMENTO	VALOR EXECUTADO
1995	99.214.856,00	7.458.588,67
1996	91.917.052,00	14.249.047,78
1997	48.854.688,00	33.942.561,90
1998	49.842.000,00	35.047.319,73

11. O saldo produzido pelos valores repassados e não executados geraram um superávit financeiro, com aplicação em Instituição Financeira - Banco do Brasil S/A-RJ.

12. O saldo total da aplicação financeira em abril de 1998, último ano dos repasses foi de R\$ 216.078.373,72, conforme informações obtidas junto à conta contábil nº 1111311-00 (fundo de aplicação – extramercado, conta corrente 001-0001-22160302 – Rio de Janeiro - Centro, do sistema SIAFI).

13. Em 14 de abril de 1998, para atender o disposto na Lei 9530 de 10 de dezembro de 1997 devolvemos ao Tesouro Nacional, a quantia de R\$ 195.217.272,02, referente ao superávit acumulado. O valor foi recolhido através do documento de nº 98DF00981.

14. Como foi devolvido apenas o valor principal, sem os juros da aplicação financeira restou um saldo no valor de R\$ 20.861.101,70, mantida a aplicação financeira junto ao Banco do Brasil S/A.

14. Em atendimento a MP nº 1782 de 14 de dezembro de 1998, a Portaria nº 345 de 29 de dezembro de 1998 e a IN/STN nº 06 de 29 de dezembro de 1998, todo o superávit acumulado no Banco do Brasil S/A foi resgatado para aplicação em Conta Única do Tesouro Nacional, junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.

15. Abaixo relacionamos os valores da aplicação, junto a Conta Única do Tesouro Nacional, desde 1999:

Mês/Ano	Valor em R\$
Janeiro/1999 Valor acumulado	28.300.000,00
Saldo Final em Dezembro/1999	26.008.670,99
Dezembro/2000	32.809.978,87
Dezembro/2001	31.840.987,62
Dezembro/2002	25.602.640,13
Dezembro/2003	29.045.196,23
Dezembro/2004	33.767.621,16
Dezembro/2005	34.258.520,34
Dezembro/2006	36.316.326,09
Dezembro/2007 até 28/09/07	35.447.513,65

A informações apresentadas poderão ser acessadas no Sistema SIAFI, nas seguintes contas contábeis: 1998 – 1111311-00 e de 1999 a 2004 – 1111201-22.
